



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 572 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Agência de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, para a construção de um Ginásio de Esporte no Setor Santos Dumont, sob a seguinte codificação:

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE

27.813.1315.1.154 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicado a anulação parcial ou total da seguinte rubrica:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0407.2.037 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Eu, abaixo assinado e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a lei.

S. M. do Araguaia, 14 de 09 de 09

Enaity Alencar Parreira Veloso
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEC. N.º 197/2009